



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 09/2008

SÚMULA: *Revoga a Lei Municipal nº 40/2007.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica revogada integralmente a Lei
Municipal nº 40/2007.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de Maio de 2008.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal